



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão - Secretária Municipal de Educação, para a função de fiscal e gestora contratual.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **Limpeza e Higienização de Caixa de água**, conforme descrito no Termo de Referência.

**PESQUISA DE PREÇOS**

O balizamento de preços foi feito pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 13.318,00 (nove mil e oitocentos reais)**

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 07/06/2024 – com início às 16:00 horas.

Até 12/06/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**  
**PROCESSO Nº 1860/2024**  
**EDITAL Nº 93/2024**

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

**1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada em **Limpeza e Higienização de Caixa de água**, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | QUANT.   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                            | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL   |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1    | 02 serv. | Limpeza e Higienização de Caixa de água, conforme descrito no Termo de Referência. | R\$ 6.659,00 | R\$ 13.318,00 |

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A justificativa da presente contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Edital de Dispensa de Licitação.

**2. TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. Os Serviços consistem em Contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização de Caixa de água, conforme descrito no Termo de Referência, a serem utilizados nas unidades escolares de ensino fundamental e infantil da rede pública de ensino.

2.2. Os serviços que integram o objeto, deverão ser prestados nos locais e nas quantidades de caixa de água, abaixo relacionados;

|    | RESERVATÓRIOS                                                  | UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL | ENDEREÇO                          |
|----|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | 07 caixas suspensas 1.000 litros cada                          | EMEIF. “Prof. Arani José da Silva”      | Av. Viticultores; 665 Jd Pica-Pau |
| 02 | 01 caixa suspensa 500 litros<br>01 Torre externa 10.000 litros | EMEIF. “Prof. Arcypreste Ruggeri”       | Rui Barbosa; 305 Centro           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

|    |                                                                                                   |                                              |                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 03 | 01 caixa suspensa 500 litros<br>01 Torre externa 15.000 litros<br>02 caixas suspensas 1.00 litros | EMEF. “Prof. José Gomide de Castro”          | Dr. Fernando Costa; 907 - Centro                 |
| 04 | 03 caixas suspensas 1.000 litros cada                                                             | EMEIF. “Prof. Nelson Rodrigues”              | Rua Minelvina Alves; 540 Cohab 04                |
| 05 | 01 caixa suspensa 750 litros                                                                      | EMEIF. “Profª Maria Inês Marques Mendes”     | Praça Da Esperança; 137 B. Turvinho              |
| 06 | 03 caixas suspensas 1.000 litros<br>01 Torre externa 30.000 litros                                | EMEIF. “Prof. Luiz Fernando Corrêa Pires”    | Estrada Kaunehei Ariga; S/N – Colônia Pinhal     |
| 07 | 01 caixa suspensa 5.000 litros                                                                    | EMEIF. “Thereza Maria da C. Bodo Carvalho”   | Bairro Faxinal Dos Almeidas                      |
| 08 | 01 caixa suspensa 5.500 litros                                                                    | EMEIF. “Angelina Miguel Aruk”                | Rod. João Santiago Terra França; 530 Bº Brejauva |
| 09 | 01 Torre externa 20.000 litros<br>01 caixa suspensa de 250 litros                                 | EMEIF. “Leonardo Antônio Vieira”             | Rua José Boaventura; 449 Bº Gramadão             |
| 10 | 01 Torre externa 10.000 litros<br>02 caixas suspensas 1.000 litros cada                           | EMEIF. “Joaquim Nunes Vieira”                | Bairro Retiro                                    |
| 11 | 01 Torre externa 40.000 litros                                                                    | EMEIF. “Fermino Mendes da Silva”             | Rua Conego Francisco Ribeiro; 310 Bº Pocinho     |
| 12 | 02 caixas suspensas 500 litros cada                                                               | EMEIF. “Vereador João Gato”                  | Rua Euclides De Almeida Bueno; 730 Bº Santa Cruz |
| 13 | 01 torre suspensa 20.000 litros                                                                   | EMEIF. “Vereador José Camargo”               | Rua Gentil De Camargo; 343 – Bº Abaitinga        |
| 14 | 01 caixa suspensa 1.000 litros<br>01 caixa suspensa 500 litros<br>01 caixa suspensa 250 litros    | EMEIF. “Profª Carmelita Vieira Terra Dias”   | Estrada Vicinal Km 86 Bº Guararema               |
|    |                                                                                                   | <b>UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL</b>  | <b>ENDEREÇO</b>                                  |
| 15 | 02 caixas suspensas 1.000 litros cada                                                             | CERI “Prof. Ary Monteiro Galvão”             | Rua Gov. Pedro De Toledo; 278 - Centro           |
| 16 | 01 caixa suspensa 500 litros                                                                      | EMEI. “Prof. Paulo Roberto Ortiz de Camargo” | Rua João Borges Da Silva; 150 – Vila Nova        |
| 17 | 02 caixas suspensas 1.000 litros cada                                                             | CEMEI. “Profª Maria de Lourdes Fogaça”       | Rua Leontino Arantes Galvão; 380 - Centro        |
| 18 | 07 caixas suspensas 500 litros                                                                    | Creche “Celestina Bertin de Almeida”         | Av. João Paulino Da Silva; 1.412 – Centro        |
| 19 | 01 torre suspensa 20.000 litros<br>01 caixa interna 1.000 litros                                  | Creche Municipal “Profª Evani França”        | Rua Benedito Nunes Rato; 197 – Nova São Miguel   |
| 20 | 01 torre suspensa 20.000 litros                                                                   | Creche Municipal “Nelson Soares”             | Rua Conego Francisco Ribeiro; 310 Bº Pocinho     |

2.3. Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem na **Limpeza de Caixa d'água – Esgotamento – Limpeza de Fundos e paredes com Claro – Enchimento da caixa d'água**, em cada unidade escolar que foi informada pela Secretaria Solicitante.

2.4. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 2.5. Deverão estar inclusos despesas com transportes, alimentação, hospedagem e demais possíveis despesas que possam ocorrer.
- 2.6. O quantitativo estimado previsto neste edital, são para 02(dois) serviços, com intervalos de 06(seis) meses em cada local mencionado;
- 2.7. As empresas vencedoras do processo deverão executar os serviços conforme o cronograma de datas elaborado pela Secretaria Requisitante.

### **3. JUSTIFICATIVAS**

- 3.1. A necessidade surge em virtude da importância da manutenção adequada dos reservatórios de água utilizados nas escolas e nas dependências da Secretaria, visando garantir a qualidade e a segurança do abastecimento de água potável para os alunos, professores e demais funcionários.
- 3.2. A higienização regular das caixas d'água é fundamental para prevenir a contaminação da água por microrganismos nocivos à saúde, como bactérias, vírus, protozoários e fungos. Além disso, a falta de limpeza adequada pode levar ao acúmulo de sedimentos, como areia, lodo e resíduos orgânicos, comprometendo a qualidade da água e favorecendo a proliferação de vetores de doenças.
- 3.3. Portanto, a contratação dos serviços de higienização de caixa d'água é uma medida preventiva e essencial para assegurar a integridade da saúde dos alunos e dos profissionais da educação.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 4.1. Os pagamentos serão realizados através das Fichas Orçamentárias 173 (Manutenção da Secretaria de Educação, 189 (Manutenção do Ensino Fundamental) e 212 (Manutenção do Ensino Infantil), que tratam de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a execução dos serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação das secretarias, que emitiram laudo atestando a execução;

### **5. VISTORIA DO LOCAL**

- 5.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços é **FACULTATIVA**, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual, **observando-se o disposto nos subitens 5.6 e 5.7.**
- 5.2. Os interessados que optarem por visitar os locais em que ocorrerão os Serviços, deverão realizar o agendamento de visita técnica junto a Secretaria Requisitante, através do telefone (15) 3279-8120 – Secretaria de Educação, e deverão apresentar no processo, a declaração do Anexo I, assinada tanto pelo funcionário da empresa que realizou a visita, como pelo representante da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo - SP.
- 5.3. Caso o representante legal da empresa delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, destacando os poderes delegados e quem a outorgou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

5.4. A visita técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

5.5. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do participante.

**5.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da contratação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.**

**5.7. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições, tendo em vista que foi oportunizada a realização de visita técnica.**

## **6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

### **a) Habilitação Jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**c) Atestado de Capacidade Técnica**

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

**d) Identificação**

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

**7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

8.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 07 de Junho de 2024.

**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito

**Elaine de Medeiros Arantes Galvão**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024**

**ANEXO I – MODELO DE TERMO DE VISTORIA AO(S) LOCAL(IS) DA(S) OBRA(S)**

À  
Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

A empresa ....., com sede à  
....., na cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -  
CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico  
o(a) Sr(a) ....., RG n.º .....-SSP-..... e CPF n.º  
..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da  
Dispensa de Licitação Eletrônica em referência, que visitou os locais, onde será(ao) executada(s) a(s)  
serviço(s), objeto(s) da dispensa em epígrafe. Declara, ainda, que tem plenos conhecimentos de todas as  
condições da(s) área(s), estando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como informada a  
respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante  
RG n.º .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Prefeitura Municipal.  
RG n.º .....